



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 465/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

08.243.0005.2.286 – Bolsa Auxílio Família Extensa/Acolhedora

492 – 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$30.000,00

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2.026 –Índice de Gestão Descentralizada IGD

529 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo 1.311.0000.0000 – Transf de Rec do Fundo Nac. de Ass Social

R\$ 21.000,00

554 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vínculo 1.311.0000.0000 – Transf de Rec do Fundo Nac. de Ass Social

R\$ 1.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$52.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

08.244.0005.1.531 – Construções Reformas e Instalações para Assistência

474 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$30.000,00

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2.482 – Bloco de Proteção Social Especial

520 – 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Vínculo 1.311.0000.0000 – Rec. Ordinário

R\$22.000,00



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

Total do (s) Débito (s) R\$ 52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 12 de julho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal